MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2017, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA ALTO RELLEVO PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI EPP.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, a Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o nº [redacted] portadora da Carteira de Identidade [redacted] doravante denominada **CONTRATANTE**, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa **ALTO RELLEVO PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº [redacted] estabelecida na [redacted], neste ato representada pelo Sr. **JEAN CARLOS SOUZA HAMU**, portador da Cédula de Identidade [redacted] inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.020134/2017-41,** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00429/2017/CONJUR-MDS/CGU/AGU, sob a forma de execução indireta, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de todas as atividades de infraestrutura logística e operacionais necessárias à realização da Oficina Regional do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a se realizar nos dias 03 e 04 de agosto de 2017, em Porto Alegre, contemplando as atividades e serviços de locação de equipamentos, serviços de montagem e desmontagem, alimentação dos participantes, hospedagem, transporte, recursos materiais e humanos para recepção, serviços de apoio e outros, de modo a atender as diversas necessidades para a perfeita execução do evento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

EM BRANCO

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura, e término em 04/10/2017, nos termos do artigo 57, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R$ R$ 95.900,00 (noventa e cinco mil e novecentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

4.2.

Gestão/Unidade: 550008
Funcional Programática: 083062069215I0001
Fonte: 0151
Programa de Trabalho: 110372
Elemento de Despesa: 33.90.39
PI: B215I208020
SB: 22

4.3. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº **2017NE800455**.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irreajustável.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R$ 4.795,00 (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais)**, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total desta contratação, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666, de

EM BRANCO

1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato par qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, 28 de julho de 2017.

CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério do Desenvolvimento Social
CONTRATANTE

JEAN CARLOS SOUZA HAMU
Alto Relevo Produtora de Eventos EIRELI EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: [redacted]

Sabato Incerti Soares
Coordenador de Contratos
SIAPE [redacted]

Nome:
CPF: [redacted]

FABIANA SOARES BRITO SANTOS
Chefe de Divisão - DIERC
SIAPE [redacted]

EM BRANCO

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

A documentação a seguir deverá ser enviada por e-mail até 22 de agosto de 2017 no seguinte endereço: cpauobahia@petrobras.com.br

Ressaltamos que a data acima se refere ao recebimento da documentação por parte da Comissão de Alienação, e não ao seu envio.

No caso de pessoa física:

- Cópia da Carteira de Identidade, CPF (CIC) e comprovante de residência próprio.

No caso de Pessoa Jurídica:

- Cartão do CNPJ (CGC), atual (com no máximo 90 dias de extraído), que não precisa ser autenticado, e poderá ser obtido através da Internet no site da SRF pelo endereço www.receita.fazenda.gov.br, visando à comprovação de CNPJ ativo, conforme artigo 19 da instrução normativa n.200 de 13 de setembro de 2002.

Atenção: O Registro de interesse de participação do leilão através da empresa PETRONECT não garante a participação no Evento. Para participar deste leilão é necessário cumprir todas as exigências e prazos no Edital.

É obrigatória leitura da versão completa do edital. As condições gerais de participação e demais informações do leilão estão descritas no edital.

O Edital poderá ser adquirido através do portal PETRONECT, tão logo o cadastro seja finalizado, ou através da publicação do aviso de licitação no site da PETROBRAS (http://www.petrobras.com.br/pt/canais-de-negocios/).

Os preços ofertados deverão ser elaborados isentos de impostos, sendo que nos casos de incidência do ICMS, o licitante vencedor será comunicado pela Comissão de Alienação do valor final da venda acrescido do imposto, portanto, o licitante vencedor deverá efetuar o depósito do valor ofertado contemplando o referido ICMS.

Os lotes estarão disponíveis para visitação dos interessados em São Sebastião do Passé - Bahia, PETROBRAS / UO-BA / SOP-ARM / A-27. A visitação acontecerá somente entre os dias 29/08/2017 a 13/09/2017, nos horários compreendidos de 08:00h às 11h30 e 13h às 15h30, sendo obrigatórios: o prévio agendamento da visita, através do e-mail cpauobahia@petrobras.com.br ou telefones (71) 3617-5180 ou (71) 3617-5009, a apresentação de documento de identidade e a utilização de sapato fechado (proibido uso de tênis). Não será permitido o porte de máquinas fotográficas / filmagens, celulares com câmeras e afins no interior da área de visitação, bem como o uso de bermuda ou camiseta.

Dúvidas poderão ser esclarecidas através e-mail cpauobahia@petrobras.com.br ou telefones (71) 3617-5180 e (71) 3617-5009.

COMISSÃO PERMANENTE
DE ALIENAÇÃO DA UO-BA

SECRETARIA DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATOS DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação
PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.383/0001-53, doravante denominado DOADOR, Centro de Educação Profissional Campo Erê, CNPJ sob o nº 10.332.219/0001-41, denominado DONATÁRIA e Eletrosul Centrais Elétricas S/A, CNPJ sob o nº 00.073.957/0001-68, denominada INTERVENIENTE.
OBJETO: Doação de bens móveis de propriedade do MME, em favor da DONATÁRIA, visando assegurar a destinação dos ativos dos equipamentos/sistemas fotovoltaicos do Programa de Desenvolvimento Energético de Estados e Municípios - PRODEEM, vinculados ao Programa Luz para Todos, que passam a integrar o conjunto de bens e instalações vinculados ao CEDUP Campo Erê.
DATA DA ASSINATURA: 3 de agosto de 2017.
SIGNATÁRIOS: pelo MME, FÁBIO LOPES ALVES, CPF/MF nº 046.886.784-87, pela Donatária, IGNEZ PANSERA PERUZZO, CPF/MF nº 017.476.559-29 e pela Interveniente, GILBERTO ODILON EGGERS, CPF/MF nº 511.471.309-49.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 99.658/90.
PROCESSO: 48000.001714/2016-37 e 48370.000040/2017-26.

ESPÉCIE: Termo de Doação
PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.383/0001-53, doravante denominado DOADOR, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense - IFSUL, CNPJ sob o nº 10.729.992/0001-46, denominado DONATÁRIA e Eletrosul Centrais Elétricas S/A, CNPJ sob o nº 00.073.957/0001-68, denominada INTERVENIENTE.
OBJETO: Doação de bens móveis de propriedade do MME, em favor da DONATÁRIA, visando assegurar a destinação dos ativos dos equipamentos/sistemas fotovoltaicos do Programa de Desenvolvimento Energético de Estados e Municípios - PRODEEM, vinculados ao Programa Luz para Todos, que passam a integrar o conjunto de bens e instalações vinculados ao IFSUL.
DATA DA ASSINATURA: 3 de agosto de 2017.
SIGNATÁRIOS: pelo MME, FÁBIO LOPES ALVES, CPF/MF nº 046.886.784-87, pela Donatária, FLÁVIO LUIS BARBOSA NUNES, CPF/MF nº 517.814.680-87 e pela Interveniente, GILBERTO ODILON EGGERS, CPF/MF nº 511.471.309-49.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 99.658/90.
PROCESSO: 48000.001714/2016-37 e 48370.000032/2017-80.

Ministério do Desenvolvimento Social

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 5/2017(*)

Projeto de Organismo Internacional FAO UTF/BRA/085/BRA
CONTRATA NA MODALIDADE PRODUTO
CARGO: Realizar avaliação do SisPAA Leite atual frente ao modo de operacionalização da modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite - PAA Leite nos convênios em vigência e propor fluxograma detalhado para implementação da modalidade no novo modelo operacional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.01 (uma) VAGA.
PERFIL PROFISSIONAL: Curso superior concluído, devidamente reconhecido pelo MEC, nas áreas de Ciência Sociais Aplicadas, conforme Tabela de Área de Conhecimento da CAPES. Experiência mínima de 5 (cinco) anos na implementação e execução de políticas públicas.

O Termo de referência está disponível no sítio: http://mds.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/internacional/editais-pessoa-fisica. Os interessados deverão inserir seu currículo no site https://www.fao.org.br (clicar em "recrutamento e seleção) de 07/08/2017 até o dia 13/08/2017.

Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 5.151 de 22 de julho de 2004, as contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional. Publicado no DOU de 09/01/2017, Seção 3, pág 104.

MAURÍCIO VIANNA
Diretor de Cooperação Técnica

(*) Republicação por não ter atingido o número mínimo de candidatos ao perfil exigido.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2017 - UASG 550005

Processo: 71000020134201741. PREGÃO SISPP Nº 1/2017. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 07365598000161. Contratado : ALTO RELLEVO PRODUTORA DE EVENTOS-EIRELI - EPP. Objeto: Prestação de serviços de planejamento, organização, execução e aconpanhamento de todas as atividades de infraestrutura logísitica e operacionais necessárias à realização da OficinaRegional do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a se realizar nos dias 03 e 04 de agosto em Porto Alegre/RS. Fundamento Legal: Leis 8666/1993 10520/2002 IN 02 /2008. Vigência: 28/07/2017 a 04/10/2017. Valor Total: R$95.900,00. Fonte: 151000000 - 2017NE800455. Data de Assinatura: 28/07/2017.

(SICON - 04/08/2017) 550005-00001-2017NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 15/2017 - UASG 550005

Processo: 71000041852201671. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços continuados de instalação, operação, manutenção preventiva, preditiva e corretiva das instalações, dos sistemas, dos equipamentos e de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra, materiais e serviços eventuais nos edifícios administrados pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), em Brasília - DF, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e demais documentos anexos ao este Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/08/2017 de 09h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: San Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo Dos Transportes - Dnit - 2º Andar, Sala 23.25 Asa Norte - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/550005-05-15-2017. Entrega das Propostas: a partir de 07/08/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/08/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS ANDRE MARTINS SANTOS
Pregoeiro

(SIDEC - 04/08/2017) 550005-00001-2017NE000001

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE
EM RECIFE
GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM JUAZEIRO
DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2017 - UASG 510830

Processo: 37303000038201734. Objeto: Pregão Eletrônico - O presente Pregão tem por objeto a aquisição de material permanente, fogões elétrico, para atender as necessidades das Unidades do INSS, subordinadas à Gerência Executiva do INSS em Juazeiro do Norte/CE, conforme detalhamentos constantes neste Edital e anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/08/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rua José Marrocos, 465, Subsolo Pinto Madeira - CRATO - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/510830-05-5-2017. Entrega das Propostas: a partir de 07/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/08/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIA LUCRECIA CARDOSO CALLOU
Gerente Executiva

(SIDEC - 04/08/2017) 512006-57202-2017NE800002

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE EM BRASÍLIA
GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM GOIÂNIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2017

O Pregoeiro designado pela PT Nº 72/INSS/GEXGOI, DE 17/11/2016, em cumprimento ao disposto na alínea "b", inciso XII, artigo 30 do Decreto n. 5.450/2005, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico 01/2017 - Contratação de Serviços de Locação de Veículos, Processo n. 35069.000253/2016-49, sendo declarada vencedora a empresa:_DANDY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-EPP, CNPJ n. 07.446868/0001-69, para o item 1, no valor global de R$ 799.999,20 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

WALDIR LINS FILHO

(SIDEC - 04/08/2017) 512006-57202-2017NE800002

SUPERINTENDÊNCIA-REGIONAL SUDESTE I
EM SÃO PAULO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 1/2017

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 04/08/2017. Entrega das Propostas: a partir de 04/08/2017, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/08/2017, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a elaboração de Registro Formal de Preços relativos à aquisição de material de consumo do tipo copa e cozinha, para atender a Gerência Executiva do INSS em Presidente Prudente/SP e suas Unidades, os quais deverão observar os padrões mínimos de qualidade exigíveis, conforme especificações detalhadas constantes do Termo de Referência - Anexo I deste edital, e aind

EDSON AKIO YAMADA
Superintendente
Substituto

(SIDEC - 04/08/2017) 512006-57202-2017NE800002

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - BAURU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2017 - UASG 511367

Processo: 35378000303201602. PREGÃO SISPP Nº 6/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 11405389000171. Contratado : DUTOCLEAN - LIMPEZA ROBOTIZADA DE-DUTOS LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para executar serviços de assistência técnica, manutenção em caráter preventivo e corretivo, com cobertura de risco, fornecimento de mão de obra, peças e materiais para o sistema de climatização, instalados nos prédios de uso do INSS, na área de abrangência da Gerência Executiva em Bauru. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993. Vigência: 01/09/2017 a 01/09/2018. Valor Total: R$183.799,92. Fonte: 250570202 - 2017NE800375 Fonte: 250570202 - 2017NE800376. Data de Assinatura: 04/08/2017.

(SICON - 04/08/2017) 512006-57202-2017NE800002